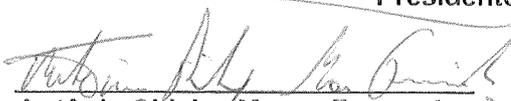


**ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.01/2022-03.**

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023, às 08h15min, Sala da Comissão Permanente de Licitações, respeitando todas as determinações sanitárias, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Túlio Lima Sales e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes para abertura dos envelopes das propostas de preços e análise de resultado das propostas das seguintes licitantes habilitadas na fase anterior do certame: **1. GEPLAM ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 40.935.171/0001-27, 2. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ No. 24.994.347/0001-65, 3. JOÃO PAULO FARIAS LOPES - EPP, CNPJ nº 17.365.030/0001-02, 4. VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ No. 39.398.784/0001-93** e com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.01/2022-03**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DESTINADOS AOS DIVERSOS FUNDOS DESTES MUNICÍPIO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citados procederam em ato público com a abertura dos envelopes e análise definitiva das propostas de preços apresentadas. Inicialmente foi feita a verificação se atendiam as exigências contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2812.01/2022-03**, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo constatou-se que as licitantes foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na **TOMADA DE PREÇOS** supracitada obteve-se como vencedora a empresa **VICENTE LEITE BESERRA, CNPJ No. 39.398.784/0001-93** para o Lote Único com valor global de **R\$ 505.200,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos reais)**, por atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município conforme mapa comparativo de preços em anexo. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme consta no art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro - CE, 07 de junho de 2023.

  
Túlio Lima Sales  
Presidente da CPL

  
Antônio Shieley Moura Fernandes  
MEMBRO DA CPL

  
Niago Allas de Oliveira Lima  
MEMBRO DA CPL